



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 699

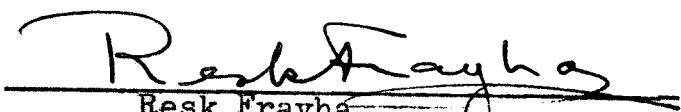
Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$20.000,00 - (vinte mil cruzeiros), na lei orçamentária em vigor, destinado à ocorrer ao pagamento do revestimento, em mármore branco, da Fonte Luminosa, em construção, no Jardim dos Macacos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei - entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 4 de novembro de 1959.


Resk Frayhá
Prefeito Municipal em exercício